III – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017

Contrato Original nº: 96/2017

III – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: EPBAZI LTDA

CNPJ/MF n. 22.479.831/0001-20

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e apoio administrativo no setor de Recursos Humanos, durante o exercício 2017.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 27/2017 - T.P nº 2/2017

O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro, de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EPBAZI LTDA,** estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 492, sala 01, centro Município de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 22.479.831/0001-20, neste ato representada por **Emerson Pedro Bazi**, residente e domiciliado na Rua Adelino Toigo, nº 140, Casa, Bairro Tacca, Município de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob nº 950.485.299-87, CI. nº 34516867, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, em especial o §1º do artigo 65, bem como, c/c cláusula 6ª item 6.4 do contrato original, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Oitava do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 96/2017, passando o mesmo a vigorar para o período 01/01/2019 a 31/12/2019, com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 2.571,18 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) mensais, produzindo um montante total de R$ 30.854,16 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para

o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

EPBAZI LTDA ME
CNPJ nº 22.479.831/0001-20
Emerson Pedro Bazi
CPF nº 950.485.299-87
Contratada

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 96/2017

III – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: EPBAZI LTDA ME

CNPJ/MF n. 22.479.831/0001-20

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 27/2017 - T.P nº 2/2017

Valor Mensal: R$ 2.571,18 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
Valor Total: R$ 30.854,16 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal